CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/04/2017

P Régra
FUNCIONÁRIO

DATA 07/03/72

PROJETO DE LEI Nº 16/72

ASSUNTO

Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Dr. Hilberto Mascarenhas Alves da Silva.

VEREADOR: Antônio Costa Filho

LEI Nº 4000 DE 26/04/72

DIOM Nº 4904 DE 02/05/72

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 1 0 0 DE DE DE 1972

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Hilberto Mascarenhas Alves da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao DR. HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE DE 1.972.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Projeto de Lei nº 16/72

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/03/1972
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 16/03/1972
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 16/03/1972
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Hilberto Mascarenhas Alves da Silva,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de Março de 1972.

Antonio Costa Filho
Vereador

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

"CURRICULUM VITAE"

NOME:

HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO:

Alberto Silva e Hilda Mascarenhas da Silva

DATA E LOCAL DO NASCIMENTO:

09/NOV/1929 - Cidade de São Salvador - Bahia

ESTADO CIVIL:

Casado com D. Neyde Silva da Silva

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Ciências Económicas pela Universidade Federal da Bahia.

OUTROS CURSOS:

Organização e Métodos, Administração Pública - EBAP - Rio de Janeiro, 1957 (Fundação Getúlio Vargas).

Gerência Financeira - IDORT, São Paulo, 1960 (Instituto de Organização Racional do Trabalho).

Gerência Financeira - MCB - São Paulo 1961 (Management Center Brasil).

Administração Financeira - IAG - Rio, 1963 (Pontifícia Universidade Católica).

Sexto Programa de Adiestramiento - BID - Washington DC 1965

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Setor Público (cargos efetivos)

Fiscal de Rendas do Município de Salvador 1952/1954 (técnico de provimento efetivo)

Inspetor Fiscal de Rendas do Município de Salvador - Ba., 1954/1966 (técnico de provimento efetivo).

Auditor Fiscal - Salvador - Ba - 1966/1967 (técnico de provimento efetivo) (??)

Funções:

Membro do Corpo Auxiliar do Tribunal de Contas do Município 1958/1960.

Presidente do Corpo Auxiliar do Tribunal de Contas do Município - 1960/1963.

Assessor Econômico - Secretário de Finanças da Prefeitura de Salvador - 1964/1967 (??)

SUDENE:

Assessor Especial do Superintendente (out/nov/1966).

Chefe do Gabinete do Superintendente (nov/1966/67)

Superintendente Adjunto Substituto (Jan/mar 1967).

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

BNB:

Chefe do Gabinete da Presidência (mai/67-jul/68).

Indicado em 19/ago/68 para preencher a vaga ocorrida na Diretoria, assumiu as Funções de Diretor Financeiro da Instituição em 15 de agosto de 1968.

Nomeado pelo Presidente da República, em 7/jun/71, para a Presidência do BNB, tomou posse no cargo em 15/jun/71.

Setor Privado (cargos ocupados)

Chefe dos Serviços de Estudos Econômicos Financeiros - 1954/1963 (Banco Econômico da Bahia S/A - Matriz).

Chefe da Divisão de Operações - 1963/1965 (Banco Econômico da Bahia S/A - Matriz).

Chefe da Divisão de Análises Econômicas - 1965/1966 (Banco Econômico da Bahia S/A - Matriz).

Chefe da Divisão de Análises, Controle Orçamentário e Custos - 1967 (º) (Banco Econômico da Bahia S/A - Matriz).

Magistério:

Instrutor do Ensino Médio - 1951 (Secretaria de Educação do Estado da Bahia).

Professor Assistente do Ensino Superior - 1962/1967 (??) - Universidade Federal da Bahia.

(º) - Licenciado

(??) - Posto à disposição ~~da~~ SUDENE. do BNB

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 13/03/1972
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/03/1972
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer nº 6 /72
Ao Projeto de Lei nº 16/72

O Vereador ANTÔNIO COSTA FILHO e outros submeteram à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza / ao Dr. Hilberto Mascarenhas Alves da Silva".

Trata-se, em verdade, de uma proposição da mais alta importância, visto objetivar outorgar ao eminente economista Dr. Hilberto Mascarenhas Alves da Silva o título de Cidadão de Fortaleza pelo muito que tão elevada autoridade há empreendido em favor desta Cidade, numa prova incontesto do seu elevado espírito público, no exercício do cargo de Presidente do Banco do Nordeste, a cuja direção vem imprimindo uma expansão desenvolvimentista das mais elogiáveis/ à região nordestina no setor econômico e social.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprova-/ ção do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1972

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 16/72:

APROVADO
Em 21 / 03 / 1972
Presidente

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Hilberto Mascarenha Alves da Silva.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 21 de março de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

Mpa/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 0181

Fortaleza, 22 de março de 1.972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Hilberto Mascarenhas Alves da Silva".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

ANTÔNIO COSTA FILHO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Abel Alves Pinto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza,
em exercício
NESTA.